



INTERNATIONAL COFFEE ORGANIZATION
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL CAFÉ
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ
ORGANISATION INTERNATIONALE DU CAFÉ

WP Council 200/10 Add. 1

12 março 2010
Original: português

P

Conselho Internacional do Café
104^a sessão
2 – 4 março 2010
Cidade da Guatemala, Guatemala

**Programa de atividades
da Organização – 2010/11**

Comentários do Brasil

Antecedentes

Este documento contém comentários feitos pelo Brasil sobre o projeto do programa de atividades da Organização para o ano cafeeiro de 2010/11 durante a reunião da Junta Executiva aos 2 de março de 2010 na Guatemala.

PROGRAMA DE ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÃO – 2010/11 COMENTÁRIOS DO BRASIL

Comentários gerais

O Brasil favorece o desenvolvimento de atividades relacionadas aos aspectos econômicos da sustentabilidade do setor cafeeiro e acredita que a OIC não deva desenvolver atividades que possam se converter em eventuais barreiras não-tarifárias ao comércio de café.

O Brasil defende que o próximo seminário da OIC deverá dedicar-se a fontes de financiamento da atividade cafeeira, financiamento de estoques, gerência de risco e instrumentos de crédito. Os resultados do seminário subsidiariam as atividades do Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro.

Propostas específicas

Com relação à ação No. 3, sobre o exame de meios para lograr equilíbrio entre oferta e demanda, bem como preços equitativos para produtores e consumidores, o Brasil ressalta a importância das atividades planejadas para 2010-11 que confere ao segmento produtor maior capacidade de financiar suas atividades cafeeiras, incluindo a gestão de estoques nos países de origem.

Com respeito à ação No. 8, relacionada ao Artigo 24 do Acordo de 2007 (Remoção de obstáculos ao comércio e ao consumo), o Brasil reitera a importância da realização das atividades planejadas para 2010-11:

- i) relatório sobre barreiras tarifárias, não-tarifárias e tributação indireta; e
- ii) coleta de informações sobre obstáculos ao comércio e ao consumo.

No que concerne à ação No. 20 (sustentabilidade do setor cafeeiro), o Brasil acredita que a sustentabilidade social e ambiental dependem, primordialmente, da sustentabilidade econômica da produção. Ademais, o Brasil entende que não compete à OIC o estabelecimento de critérios sociais ou ambientais para a produção de café, temas disciplinados por normativas nacionais.

Com relação à ação No. 22, a respeito da divulgação de informações sobre os efeitos da mudança do clima, o Brasil propõe a supressão do trecho “e tomar outras medidas cabíveis”, tendo em vista que seu significado é vago e poderia dar margem a interpretações múltiplas e ações contraproducentes.